

Impugnação ao Pregão Presencial N. 018/2019

2 mensagens

andrey@levitamoveis.com.br <andrey@levitamoveis.com.br>
Para: licitacaoprefeituracorguinho@gmail.com

6 de março de 2019 14:05

Boa tarde, segue impugnação ao Pregão Presencial N. 018/2019. Aguardamos breve parecer.

Levita
Móveis, Hospedagem e Mais

Andrey Garcia Marigo

Rua Tópázio, 64 | Jardim Cristal
Cambé - PR | 86382-715



Hospedagem L. e C. Móveis Hosp.

www.levitamoveis.com.br

DDG 0800074455

43 3154-4455

andrey@levitamoveis.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

IMPUGNAÇÃO P. P. 018-19 PREF. DE CORGUINHO.zip
3638K

Licitação Licitação <licitacaoprefeituracorguinho@gmail.com>
Para: PROCURADORIA CORGUINHO <pgcorguinho@gmail.com>

7 de março de 2019 09:20

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Corguinho-MS
Rua Antonio Furtado de Mendonça, n° 10
Centro, Corguinho-MS
Cep: 79.460-000
Fone: (67) 3250-1439

IMPUGNAÇÃO P. P. 018-19 PREF. DE CORGUINHO.zip
3638K

Dados da Proponente:

Razão Social: Hospi Bio Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA – EPP
Endereço: Rua Topázio, n. 64 – Jardim Cristal – Cambé – PR – CEP: 86.182-715
CNPJ: 11.192.559/0001-87
Insc. Est.: 90.496.691-67
Fone: 43 – 3154.4455
E-mail: comercial@levitamoveis.com.br

EXMO. SR.(A). PREGOEIRO(A). DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2018
ABERTURA: 13/03/2019 – 08:00HS

HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LDTA - EPP, sociedade comercial, inscrita no CNPJ/MJ sob o n.º 11.192.559/0001-87, sediada na Rua Topázio, 64, Jardim Cristal, CEP: 86.182-715, na Cidade de Cambé Estado do Paraná, **POR SER SOCIEDADE DE INDÚSTRIA DE MÓVEIS MÉDICO-HOSPITALARES E TER INTERESSE NO PRESENTE CERTAME**, vem à presença de V. Ex.ª, nos termos do Par. 2º da Lei n.º 8.666/93, apresentar tempestivamente, sua **IMPUGNAÇÃO**, ao presente Edital, pelas razões expostas a seguir:

I – DO CABIMENTO.

1. A Lei n.º 8.666/93, mencionada no preâmbulo do Edital como referencial da licitação, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos

1


Dados da Proponente:

Razão Social: Hospi Bio Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA – EPP

Endereço: Rua Topázio, n. 64 – Jardim Cristal – Cambé – PR – CEP: 86.182-715

CNPJ: 11.192.559/0001-87

Insc. Est.: 90.496.691-67

Fone: 43 – 3154.4455

E-mail: comercial@levitamoveis.com.br

registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens 6, 7, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43 (Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos).

3. Assim o Edital necessita ser reformulado em relação a qualificação técnica que trata de Contratação de Empresas para fornecimento de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, conforme especificações contidas nos itens 6, 7, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43 para atendimento as demandas da área da saúde deste município.
4. Assim, para a perfeita adequação do edital, e de modo que possa garantir o direito de isonomia entre os possíveis participantes, e de acordo com aquilo que a lei preconiza, é necessário, que promovam as seguintes alterações, conforme segue abaixo; Vez que estas não irão comprometer a qualidade, rendimento, performance e robustez dos produtos, mas que possibilitará que seja adquirido produtos para saúde em conformidade com as normas da ANVISA.

DA ALTERAÇÃO A SER PROMOVIDA.

Inclusão da solicitação de:

registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a Anvisa, conforme o caso para os itens 6, 7, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43 (Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos) de acordo com a RESOLUÇÃO-RDC No- 24, DE 21 DE MAIO DE 2009. (Em anexo)

JUSTIFICATIVAS: Ora, há que se entender que nos itens solicitados no pregão presencial n. 018/2019 da Prefeitura Municipal de Corguinho - MS existe itens considerados produtos para saúde.

Por tudo isso, esperamos que as alterações apontadas sejam reformadas, de modo que os fornecedores tenham que participar do certame apresentando toda a documentação exigida para o

Dados da Proponente:

Razão Social: Hospi Bio Ind. e Com. de Móveis Hospitalares LTDA - EPP
Endereço: Rua Topázio, n. 64 - Jardim Cristal - Cambé - PR - CEP: 86.182-715
CNPJ: 11.192.559/0001-87
Insc. Est.: 90.496.691-67
Fone: 43 - 3154.4455
E-mail: comercial@levitamoveis.com.br


observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecida".

(Lei n. ° 8.666/93).

DO PEDIDO

Ante o exposto, e estando firmemente convictos de termos apontados nitidamente os fatos, REQUER a Vossa Senhoria o acolhimento de nossas ponderações, afim de que sejam promovidas as correções do edital.

Cambé/Pr, 6 de março de 2.019.



HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA - EPP.
ANDREY GARCIA MARIGO
PROCURADOR
RG: 4.040.382-1 SSP - PR
CPF: 571.517.099-00

HOSPI BIO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA – EPP

PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

OUTORGANTE

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES – LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 11.192.559/0001-87, e Inscrição Estadual n.º 904.96691-67 e com sede à Rua Topázio, N.º 64 – LOTE 87 B -1 subdivisão do Lote 87 B – Lotes e Chácaras, Conjunto Habitacional Cristal - CEP: 86.182-715 na cidade de Cambé / Pr., FONE/FAX: (43) 3154-4455, e-mail comercial@levitamoveis.com.br neste ato representada pela(s) SOCIO ADMINISTRADOR o (a) Sr (a) DALCEU GONSALVES FERREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade RG N.º 4.183.876-0 SSP Pr. inscrito no CPF N.º 605.003.799-04, brasileiro, casado, procurador e residente à Rua dos Imigrantes, n.º 240 – Jardim São José na cidade de Cambé – Pr.

OUTORGADO

ANDREY GARCIA MARIGO, RG 4010382-1, CPF 571.517.099-00, brasileiro, representante comercial e residente e domiciliado em Londrina/ Pr.

PODERES: para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico -financeiras, acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 123/06; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar proposta, reformular proposta, ata da sessão, ATA Registro de preço, contrato e respectivos termos de aditivo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório, inclusive substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Validade: 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

TABELIONATO DE NOTAS E 1º TABELIONATO DE PROTESTO
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Artur Lucas Santos de Araújo - Tabelião

Selo ezwpc.9Hvrc.pig6EN, Controle: idtw8.8nr:8

Reconheço por semelhança a assinatura de **DALCEU GONSALVES FERREIRA**
Dou fé.

Cambé-PR, 20 de abril de 2018 - 10:28:34h.

Em Test. _____ da Verdade

Jorge Luc Souza de Araújo
(Escrivente)

Cambé/Pr., 19 de Abril de 2018.

HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES – LTDA - EPP
DALCEU GONSALVES FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.183.876-0 SSP Pr
CPF: 605.003.799-04

Rua Topázio, N.º 64 – LOTE 87 B -1 – subdivisão do Lote 87 B – Lotes e
Cambé – Paraná – CEP: 86.182-715
Fone/fax: (fábrica) 43-3154.4455 - (Vendas)
CNPJ: 11.192.559/0001-87– Inscrição Estadual
www.levitamoveis.com.br - e-mail: comercial@levitamoveis.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42532004181100220898-1; Data: 20/04/2018 11:05:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU65149-2R3G;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2018 09:22:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 965434

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/04/2019 13:57:58 (hora local)**.

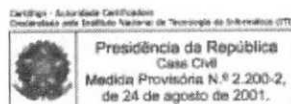
¹**Código de Autenticação Digital:** 42532004181100220898-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70ff3c9fe8e7cbc345d2219e26bf35c9238ed1a243030ae5fb4b75f6dd77d7d36a182a16e66268d7ce85fcfe945df78791f4bb729d3cc0abd756ac2e188040cd



RESOLUÇÃO-RDC N. 24, DE 21 DE MAIO DE 2009

Estabelecido o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos parágrafos 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 19 de maio de 2009, e considerando o disposto no art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, sobre o registro de produtos correlatos;

considerando o disposto no art. 41 da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, sobre a faculdade de regulamentação pela Agência do registro de produtos, visando a desburocratização e agilidade nos procedimentos, desde que não implique em riscos à saúde da população;

considerando o disposto no art. 3º Resolução RDC/ANVISA nº 185, de 22 de outubro de 2001, sobre o cadastramento na ANVISA de produtos médicos que são dispensados de registro; considerando que o regime de cadastramento dispensa a apresentação de certificado mas, não isenta de cumprir com os requisitos das Boas Práticas de Fabricação previsto na legislação;

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica estabelecido o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde, dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Art. 2º Para fins do cadastramento integram as relações previstas no § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, os produtos para saúde que, segundo a classificação de risco adotada pela ANVISA, se enquadram nas duas classes de menor risco, I e II.

§ 1º - Esta Resolução não se aplica aos produtos de diagnóstico in vitro, que obedecem a legislação específica.

§ 2º - A ANVISA, por meio de Instrução Normativa, publicará relação de exceção de produtos para os quais permanece a exigência de registro.

Art. 3º A relação de exceção, indicada no § 2º do art. 2º, será atualizada sempre que justificada por informações técnicas e científicas sobre os riscos à saúde associados às tecnologias ou ao seu uso.

Art. 4º Para solicitar o cadastramento de Produtos para a Saúde, o fabricante ou importador dos mesmos deve:

- I. Preencher o formulário de petição para cadastramento, disponível no sítio eletrônico da ANVISA;
- II. Pagar a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Art. 5º O cadastro tem validade por cinco anos e pode ser revalidado por períodos iguais e sucessivos, mantido o número do cadastro inicial.

Parágrafo único. Para a revalidação do cadastramento são obedecidos os mesmos dispositivos previstos para a revalidação do registro.

Art. 6º Ao regime de cadastro aplica-se também o conceito de família de produtos.

Parágrafo único. O agrupamento de produtos em família, com finalidade de cadastramento, se dá segundo as regras adotadas para o registro dos Produtos para Saúde.

Art. 7º Para solicitar revalidação do cadastramento, o fabricante ou importador dos produtos para saúde deve:

- I. Preencher o formulário de petição para revalidação do cadastramento, disponível no sítio eletrônico da ANVISA;
- II. Pagar a taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Art. 8º Para solicitar a alteração do cadastramento de Produtos para a Saúde, o fabricante ou importador deve:

- I. Preencher o formulário de petição para alteração do cadastramento, disponível no sítio eletrônico da ANVISA;
- II. Pagar a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Art. 9º A decisão de aprovação do cadastramento de produtos para saúde, sua revalidação, alteração e caducidade, será publicada no Diário Oficial da União.

Art. 10 Os produtos já registrados que se enquadram como sujeitos ao cadastramento devem ser transferidos para este regime por ocasião da revalidação do registro.

Parágrafo Único. Os produtos cujo registro for mudado para cadastramento, conservam o número de identificação do registro.

Art. 11 Ao regime de cadastramento se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas, vigentes para o regime de registro de produtos para saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Processo: 018/2019
Pregão Presencial: 010/2019.

VISTOS...

- 1) Recebo o recurso de impugnação de edital por ser tempestivo, considerando que a abertura do certame se dará em 13 de março de 2019 e o protocolo da peça recursal foi realizada em 06 de março de 2019;
- 2) Diante da complexidade, encaminhe o processo para a assessoria jurídica para parecer e deliberação;
- 3) Suspendo o processo de licitação até decisão de mérito, com informação aos interessados.

Corguinho/MS, 06 de março de 2019.


CÉLIA GOMES FARIAS

Pregoeira

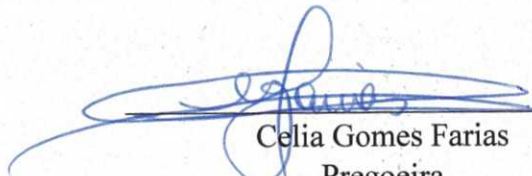


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**

A pregoeira designada pela Portaria Nº 058/2018, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 010/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Corguinho, na edição nº 1089 do dia 26/02/2019, Diário Oficial da União do dia 26/02/2019 e no Diário Oficial do Estado edição 9851 do dia 26/02/2019, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, está SUSPENSO em virtude de alterações no edital. O Edital será republicado posteriormente com uma nova data para abertura dos envelopes. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>.

Corguinho - MS, 08 de março de 2019.


Celia Gomes Farias
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo popular 1.0, 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2019 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Março de 2019. HORAS: 08h. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pílad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 8 de Março de 2019.
CELSONI HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº258/2018

Processos n. 31.310/2018-41

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela empresa ERNANIA RIBAS MATEUS - ME, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido, conforme despacho decisório da autoridade competente.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2019.
WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

Processo n. 76.060/2018-79

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2019.
WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

Processos n. 70.622/2018-34

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DETERGENTE NEUTRO, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO E DISPENSERS), OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 08.03.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Cota Principal 75%)	1	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,86
2 (Cota Reservada 25%)	1	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 8,50
3 (Exclusivo)	1		R\$ 13,67
4 (Exclusivo)	1	CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 9,68
5 (Exclusivo)	1	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 32,00

Campo Grande-MS, 8 de março de 2019.
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

Processos n. 51.066/2018-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTRANET LAN TO LAN, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 08.03.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	1	B. DE SOUZA BRANDÃO	R\$ 6.900,00
2	1		R\$ 2.927,00
3	1	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 2.950,00
4	1		R\$ 15.450,00
5	1	B. DE SOUZA BRANDÃO	R\$ 1.800,00
6	1	VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 7.500,00

Campo Grande-MS, 8 de março de 2019.
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

A Pregoeira designada pela Portaria Nº 058/2018, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 010/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Corguinho, na edição nº 1089 do dia 26/02/2019, Diário Oficial da União do dia 26/02/2019 e no Diário Oficial do Estado edição 9851 do dia 26/02/2019, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNEs Nº 2371758) e Rural (CNEs Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, está SUSPENSO em virtude de alterações no edital.

O Edital será republicado posteriormente com uma nova data para abertura dos envelopes. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>.

Corguinho - MS, 8 de março de 2019
CELIA GOMES FARIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 160/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica - Saúde Bucal, conforme Termo de Compromisso nº5003101712191141820 e Processo nº25000.117823/2018-31, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho-MS e o Ministério da Saúde. Vencedoras: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, inscrito no CNPJ de nº 24.595.557/0001-80, vencedora do itens 04 e 05 totalizando o valor de R\$ 2.589,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais). C. E. CARVALHO - COMERCIAL, inscrito no CNPJ de nº 24.864.422/0001-73, vencedora do item 03 totalizando o valor de R\$ 12.998,00 (Doze mil e novecentos e noventa e oito reais). ODONTOMED CANAA LTDA - ME, inscrito no CNPJ de nº 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 01, 02 e 06, totalizando o valor de R\$ 9.977,00 (Nove mil e novecentos e setenta e sete reais).

Corguinho-MS, 1º de março de 2019
CÉLIA GOMES FARIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 6/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Demais Órgãos do Poder Executivo do Município de Corumbá. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS, destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Corumbá, através dos ordenadores: Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo, Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lúnes - Secretária Municipal de Assistência Social, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde, Luciano Aguiar Rodrigues Leite - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação, Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Paulo André de Araújo Junior - Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá, Jolison da Silva Cruz - Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Ana Claudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Antônio Rufo Sant'anna Vinagre - Diretor Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal, Pedro Damiano Antunes de Jesus - Agência Municipal Portuária, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 006/2019 - Processo Administrativo nº 37.775/2018 em favor da empresa: S.H.INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.048.539/0001-05, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.855 de 06/03/2019 pág. 68, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.622 de 07/03/2019 pág. 02, Diário Oficial da União nº 44 de 06/03/2019 - pág. 112 e Jornal Correio do Estado do dia 2/3 de Março de 2019, Sábado/Domingo. Ordenador de Despesas: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e os outros ordenadores acima mencionados.

Corumbá-MS, 8 de Março de 2019
LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

PROCESSO: nº 398/2018. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário, equipamentos de refrigeração e material de copa e cozinha, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 832005/2016/MDA/CAIXA e a devida contrapartida do Município, objetivando atender o centro de visitação do complexo localizado no Distrito de Indápolis, que homenageia a Colônia Nacional Agrícola de Dourados (CAND). RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as seguintes:

KPS COMERCIO E SERVIÇOS-EPP	nos lotes 01, 03 e 15
BRASIDAS EIRELI	nos lotes 07, 08, 17, 18, 19 e 21
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA -EPP	nos lotes 11, 16 e 20
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	no lote 14
GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP	nos lotes 09 e 23
BR & SP COMERCIO E SERVICOS LTDA.-ME	no lote 22

A Pregoeira informa ainda, que os lotes 02, 04, 05, 06, 10, 12 e 13, foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS.

As empresas vencedoras deverão na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 12 de fevereiro de 2019.
LARYSSA DE VITO ROSA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 718/2013.

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.094-33Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

A pregoeira designada pela Portaria Nº 058/2018, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 010/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Corguinho, na edição nº 1089 do dia 26/02/2019, Diário Oficial da União do dia 26/02/2019 e no Diário Oficial do Estado edição 9851 do dia 26/02/2019, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde, está SUSPENSO em virtude de alterações no edital. O Edital será republicado posteriormente com uma nova data para abertura dos envelopes. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>.

Corguinho - MS, 08 de março de 2019.
Celia Gomes Farias. Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 160/2018 Pregão Presencial: 054/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica – Saúde Bucal, conforme Termo de Compromisso nº5003101712191141820 e Processo nº25000.117823/2018-31, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho-MS e o Ministério da Saúde.

Vencedoras:

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, inscrito no CNPJ de n.º 24.595.557/0001-80, vencedora do itens 04 e 05 totalizando o valor de R\$ 2.589,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

C. E. CARVALHO - COMERCIAL, inscrito no CNPJ de n.º 24.864.422/0001-73, vencedora do item 03 totalizando o valor de R\$ 12.998,00 (Doze mil e novecentos e noventa e oito reais).

ODONTOMED CANAA LTDA - ME, inscrito no CNPJ de n.º 07.947.536/0001-68, vencedora dos itens 01, 02 e 06, totalizando o valor de R\$ 9.977,00 (Nove mil e novecentos e setenta e sete reais).

Corguinho-MS, 01 de março de 2019.
Célia Gomes Farias.
Pregoeira Oficial.



LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1	1	INTERFACE ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS - EIRELI	R\$ 25,81
	2		R\$ 16,75

Campo Grande - MS, 11 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.708/2018-21

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos Interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (ALGODÃO ORTOPÉDICO, SALTO ORTOPÉDICO, TALA METÁLICA, MALHA TUBULAR E ESCOVA DUPLA FACE), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.03.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
2 (PRINCIPAL)	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 6,79
3 (RESERVADA)	1	MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,65
4 (PRINCIPAL)	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 9,04
5 (RESERVADA)	1	MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12,35
7 (EXCLUSIVA)	1	ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,20
11 (EXCLUSIVA)	1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 5,24
3 (EXCLUSIVA)	1	ME	R\$ 6,79
14 (EXCLUSIVA)	1	MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10,75
15 (EXCLUSIVA)	1	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 7,26
16 (EXCLUSIVA)	1	BEM ESTAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME	R\$ 13,50
17 (EXCLUSIVA)	1	MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,25
18 (EXCLUSIVA)	1	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,40

Registramos que os lotes 01, 06, 08, 09, 10 e 12 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame.

Campo Grande - MS, 11 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.791/2018-55

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedores para atender ao objeto a empresa JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 24 e 26, a empresa PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA para os lotes 02 e 25 e a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI para os lotes 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP em exercício, no dia 11.03.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 11 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.473/2018-96

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA GASTROSTOMIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 64/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Térreo - Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 11 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019
A pregoeira designada pela Portaria Nº 058/2018, comunica aos Interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 010/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Corguinho, na edição nº 1089 do dia 26/02/2019, Diário Oficial da União do dia 26/02/2019 e no Diário Oficial do Estado edição 9851 do dia 26/02/2019, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES Nº 2371758) e Rural (CNES Nº 6504280), através da Proposta Nº 14016.980000/1180-01, Processo Nº 25000.097270/2018-93

do Ministério da Saúde, está SUSPENSO em virtude de alterações no edital. O Edital será republicado posteriormente com uma nova data para abertura dos envelopes. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho - MS, 08 de março de 2019. Celia Gomes Farias. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) de nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 37.611/2018-SMAS.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa R Z VASCONCELLOS ME, inscrita no C.N.P.J Nº 13.764.286/0001-23.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atender os Blocos de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Valor Global: R\$ 90.418,32 (Noventa mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.8667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Corumbá, 28 de Fevereiro de 2019.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Rafaelle Zambarino Vasconcellos - RZ Vasconcellos Me.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) de nº 003/2019 - Processo Administrativo nº 37.611/2018-SMAS.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SIMEIA A H M MUSTAFA EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atender os Blocos de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Valor Global: R\$ 18.388,80 (Dezoito mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.8667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Corumbá, 28 de Fevereiro de 2019.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Simeia A H M Mustafa Epp.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de empresa para aquisição de frios de nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 38.262/2018-SMAS.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J Nº 24.596.062/0001-47.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de frios para atender os Serviços da Rede de Assistência Social do Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 13.555,80 (Treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.8667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Corumbá, 28 de Fevereiro de 2019.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Me.

Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de empresa para aquisição de frios de nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 38.262/2018-SMAS.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Empresa SIMEIA A H M MUSTAFA EPP, inscrita no C.N.P.J Nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de frios para atender os Serviços da Rede de Assistência Social do Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 13.413,80 (Treze mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação - 36.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.8667 - Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Corumbá, 28 de Fevereiro de 2019.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Simeia A H M Mustafa Epp.

Extrato da CARTA CONTRATO N.º 003/2019-Processo nº 27.767/2018 e 3551/2019- Pregão Presencial nº 086/2018-Ata de Registro de Preços nº 003/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS MSS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social básica e proteção social especial, conforme processo nº 27.767/2018 e 3551/2019.

VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.218,33 (Quatro mil duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos).



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

I – Relatório

Trata-se de peça impugnatória impetrada pela empresa HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA – EPP, interessada em participar do certame, doravante denominada impugnante, apresentou tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é a “aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Fundo Mundo Municipal de Saúde para atender as necessidades da estratégia saúde da família urbana e rural através da proposta nº 14016.980000/1180-01, processo nº 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde”.

Em síntese, versa a presente Impugnação apresentada pela empresa HOSPI de que o edital necessita ser reformulado em relação a qualificação técnica que trata de contratação de empresas para fornecimento de aparelhos e equipamentos e utensílios médicos, conforme especificações contidas nos itens 6, 7, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43, para inclusão da solicitação de registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos junto a ANVISA, de acordo com a RESOLUÇÃO –RDC Nº 24.

Requerendo ao final alteração do edital.

É o relatório do essencial. Passo a análise jurídica opinativa.



II – Da Análise

Preliminarmente, deverá ser recebido e apreciado o presente recurso, pois atendido o prazo legal para interposição do mesmo e por estarem presentes os requisitos de legitimidade, interesse, ato administrativo e dispositivo.

Ressalta-se que o exame deste Procurador se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem **considerações de ordem técnica**, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

A Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93) é taxativa ao dispor que apenas será exigido dos licitantes o rol de documentos previstos em seu art. 27 na fase de habilitação, sendo tal fase ato administrativo vinculado aos ditames dos arts. 27 a 31 da citada Lei, não podendo a Administração expandir os documentos exigidos em sede de habilitação.

Com efeito, é possível alterar o instrumento convocatório, entretanto qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (Lei nº 8.666/1993, art. 21, §4º).

A matéria em debate de fato é complexa e sensível, motivo pelo qual cumpre verificar o disposto na normativa legal:

Diz o art. 50 da Lei Nº6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2017 – 2020

Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser atualizada conforme regulamentação específica da Anvisa. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015).

Releva enfatizar que a Lei 6.437/1977, que disciplina as Infrações Sanitárias, em seu art. 10º, inciso IV, determina, expressamente, que estão sujeitos à pena de: ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, CANCELAMENTO DO REGISTRO E/OU MULTA, quem: extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por sua vez, editou a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, vejamos:

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2017 – 2020

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

(...)

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

(...)

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2017 – 2020

reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2017 – 2020

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

(...)

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados (*grifei*).

Portanto, o objeto do certame ora analisado está subordinado as leis 6.360/76, 6.437/1977 e RDC Nº 16/2014.

Logo, existindo normas específicas que regulamentam a fabricação e a comercialização dos produtos que compõe o objeto do certame, e admitindo o art. 30, inciso IV da lei 8.666/93 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial para a qualificação técnica dos interessados no certame é de se concluir pela alteração do instrumento convocatório adequando-o as normas legais.

Desta forma, as compras de itens para a Saúde efetuadas pelos Órgãos Públicos estarão em total sintonia com as leis 6.360/76, 6.437/1977 e RDC Nº 16/2014,



resultando em segurança aos comerciantes, ao comprador e principalmente para o usuário final, ou seja, os Municípios.

Contudo, ressaltando análise técnica, em que pese esta Procuradoria tenha opinado inicialmente pela legalidade da minuta do edital, diante da provocação da empresa impugnante reconheço que de fato o instrumento convocatório, no que tange a **qualificação técnica item 7.1.4 do edital**, não está em consonância com a lei aplicável ao caso, uma vez que há itens que não necessitam que as empresas interessadas no certame apresentem as exigências contidas na letra **“a e b’ do item 7.1.4**, podendo gerar restrição na competitividade

III - Da Decisão

Diante do exposto, OPINO pelo conhecimento do presente Recurso, e no mérito pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do pedido, devendo o setor técnico restringir as exigências contida nas letras **“a e b’ do item 7.1.4** do instrumento convocatório, para os itens listados no lote 01 do pedido de bens e serviços, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Com isso, os termos do edital serão alterados, devendo ser realizado sua republicação, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo, é nosso entendimento.

Corguinho/MS, 01 de abril de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 2017 - 2020

ANDERSON MARQUES FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MS 20.611



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Processo: 018/2019.
Pregão Presencial: 010/2019.

HOMOLOGO o parecer da procuradoria jurídica e a decisão do Sra. Pregoeira, nos termos da fundamentação exarada.

A decisão deverá ser publicada em diário oficial.

Proseguindo os demais atos.

Corguinho/MS, 08 de abril de 2019.

marcela r. lopes
Marcela Ribeiro Lopes

Prefeita Municipal de Corguinho/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019.

O Município de Corguinho/MS, por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que julgou procedente a impugnação do Edital de N° 010/2019, interposta pela Empresa: **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES –LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF. 11.192.559/0001-87, razão pela qual decide pela alteração do edital, contendo as retificações a serem promovidas no edital, com o aviso de nova data e horário a ser definida e publicada para o conhecimento de todos nos locais de costume. Objeto da licitação: aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES N° 2371758) e Rural (CNES N° 6504280), através da Proposta N° 14016.980000/1180-01, Processo N° 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde.

Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura na Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>.

Corguinho – MS, 15 de abril de 2019.


Célia Gomes Farias
Pregoeira Oficial

Após análise da Procuradoria Jurídica, e, nos termos do parecer, acolho o pedido de impugnação do Edital de Licitação do Pregão Presencia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2019

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1.123 - 01Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019.

O Município de Corguinho/MS, por meio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que julgou procedente a impugnação do Edital de N° 010/2019, interposta pela Empresa: **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES -LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF. 11.192.559/0001-87, razão pela qual decide pela alteração do edital, contendo as retificações a serem promovidas no edital, com o aviso de nova data e horário a ser definida e publicada para o conhecimento de todos nos locais de costume. Objeto da licitação: aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família Urbana (CNES N° 2371758) e Rural (CNES N° 6504280), através da Proposta N° 14016.980000/1180-01, Processo N° 25000.097270/2018-93 do Ministério da Saúde.

Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura na Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>.

Corguinho – MS, 15 de abril de 2019.

Célia Gomes Farias
Pregoeira Oficial

Após análise da Procuradoria Jurídica, e, nos termos do parecer, acolho o pedido de impugnação do Edital de Licitação do Pregão Presencia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

► **Processo Administrativo: 033/2019**

► **Pregão Presencial: 016/2019**

► **Objeto:** Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de serralheiro e auxiliares para atender as secretarias de Administração, Educação, Assistência social e Saúde de Corguinho/MS, pelo período de 12 meses.

► **Vencedoras:**

CLAUDINEI DELMONDES – ME, inscrita no CNPJ de n.º 32.252.939-30, vencedora do certame totalizando o valor de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Corguinho-MS, 29 de abril de 2019.

Flávio Afonso Santos dos Reis
Pregoeiro Oficial

#####



**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019**

MEHOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Processo n. 570999/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av. A, nº. 0, Residencial Gilson de Barros, CEP: 78.132-180, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. A realização está prevista para o dia 05 de Junho de 2019, às 08h30min (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 29 de abril de 2019.
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019**

MEHOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Processo n. 571191/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: C, n.0, Bairro: Jardim Novo Mundo, Complemento: Residencial Novo Mundo, CEP: 78.149-150, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. A realização está prevista para o dia 06 de junho de 2019, às 08h30min (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 29 de abril de 2019.
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2019**

MEHOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Processo n. 571169/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Avenida Várzea Grande, n.º. 01, Comunidade 13 de Setembro Bairro: Novo Mato Grosso, CEP: 78.134-288, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. A realização está prevista para o dia 07 de junho de 2019, às 08h30min (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 29 de abril de 2019.
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2019**

ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo n. 571748/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários Suspensos, com Estação Elevatória do Ginásio Poliesportivo "Flotão", localizado na Avenida Castelo Branco, Bairro Centro no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo. Destarte as análises a CPL ACATA o parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e DECLARA: DESCLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas: RM CONTRUÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 30.195.839/0001-93, A F GUIINHOS E TRANSPORTES LTDA - ME CNPJ: 18.446.094/0001-92 e SANEBRAS SANEAMENTO LTDA - EPP CNPJ: 05.877.728/0001-10 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. A licitante WN CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 16.699.306/0001-06 CLASSIFICADA e VENCEDORA no certame com o valor de R\$ 141.608,94. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item 11.1. A ata da presente sessão está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande, 29 de abril de 2019.
ALINE ARANTES CORREA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2019**

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Caminhão Equipado com Chassis Semi-Reboque) para Uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Conforme Contrato de Repasse Nº 880364/2018/Mapa/Caixa. Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Presencial nº 014/2019, tipo Menor Preço Por Item, cuja abertura se deu em 29/04/2019, foi declarada DESERTA, pela ausência de licitantes.

Vera - MT, 29 de Abril de 2019
JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

Processo Administrativo nº 216/2018. Pregão Presencial nº 015/2019. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (POR ITEM). OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, em Atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara - MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min horas do dia 14 de maio de 2019. Local: Na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo Administrativo nº 063/2019. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada com o objetivo de aplicar e ministrar oficinas para atender o PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS/TRABALHO, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33/2011 e 18/2012, no Município de Água Clara/MS, conforme solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovado em Ata CMAS 03/2019 e Resolução nº 11/2019, por meio de menor preço e melhor projeto técnico dentro das normas vigentes do ACESSUAS Trabalho. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17 de maio de 2019. Local: Na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara-MS, 29 de abril de 2019.
PRISCILA DE ALENCAR JACINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

O MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado através da Portaria nº 039/2019, de 24 de abril de 2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS, sofreu alterações no Edital Pregão Presencial 010/2019 com a alteração do item 7.1.4 "b e c" e alterar a data de realização do mesmo para o dia 13 de maio de 2019 às 08:00 horas. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>.

Corguinho-MS, 29 de abril de 2019.
FLAVIO AFONSO SANTOS DOS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 010/2018. PROCESSO: 7016/2018. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO CONJUNTO PADRE ERNESTO SASSIDA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Cláusula Primeira - Fica suprimido do valor contratual dos serviços prestados, o montante de R\$ 873.398,36 (Oitocentos e setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) que representa o quantum de 7,33% do valor total do contrato. Cláusula Segunda - Fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, o montante de R\$ 2.971.667,77 (Dois milhões novecentos e setenta e um mil seiscientos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) que representa o quantum de 24,94% do valor total do contrato. Cláusula Terceira - Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula quarta, 4., passando a constar o valor de R\$ 14.014.345,78 (Quatorze milhões quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). As partes ratificam e mantêm inalterada as demais cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 26/04/2019. Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

Convocação. Apresentação de Amostra. Pregão Presencial nº. 10/2019 - Processo nº. 43.540/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, convoca para apresentação de amostra as seguintes empresas: 1) S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26, terceira colocada, para os itens: 03 e 21; 2) J.P.M COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.129.178/001-50, terceira colocada, para os itens: 01 e 06; 3) KFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.059.476/0001-11, terceira colocada, para o item: 02 e 12. As empresas deverão apresentar às amostras no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após a sua publicação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

CONVOCAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Pregão Presencial nº. 14/2019 - Processo nº. 43.539/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, convoca para apresentação de amostra as seguintes empresas: 1) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, segunda colocada, para os itens: 01,04,05,07,09 e 10; 2) SPORTS EMPÓRIO PAP. E INF. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, segunda colocada, para os itens: 22 e 27. As empresas deverão apresentar às amostras no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após a sua publicação.

Corumbá-MS, 26 de abril de 2019
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Licitação: Pregão Presencial nº 030/2019 - Processo nº 3.798/2019. Objeto: aquisição de materiais permanentes para a Nova Sede da Central de Regulação do Município de Corumbá-MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoes@corumba@bol.com.br

Corumbá-MS, 29 de abril de 2019.
JOSÉ RICARDO BATISTA DE ALMEIDA
Superintendente de Suprimentos e Serviços

